



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.799, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 554.033,86 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.013. Departamento de Manutenção Zona Sul

11.013.15.451. 0027.2094 Revitalização de espaços públicos

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01110	554.033,86
TOTAL	554.033,86

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

17.001.18.541. 0008.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	554.033,86
TOTAL	554.033,86

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO N.º 12.801, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 174.045,46 (cento e setenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.1009	Gestão documental			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		174.045,46
		TOTAL		174.045,46

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		50.000,00
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110		19.500,00
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		84.545,46
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0026.2087	Saúde do Trabalhador			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		10.000,00
06.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06.001.	Gabinete do Secretário da Administração			
06.001.04.122.0026.2087	Saúde do Trabalhador			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		10.000,00
		TOTAL		174.045,46

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro Jr.
Secretário de Administração

DECRETO N.º 12.802, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.873,56 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso IV do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01110	16.873,56
TOTAL	16.873,56

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2089 Locações de Imóveis

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01110	16.873,56
TOTAL	16.873,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro Jr.
Secretário de Administração

DECRETO N.º 12.803, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.873,56 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

16.001.23.691.0015.2052	Estímulo ao desenvolvimento de negócios		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

16.001.23.691.0015.2052	Estímulo ao desenvolvimento de negócios		
	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01110	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

DECRETO Nº 12.804, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a reclassificação do Município para a Fase Laranja do Plano São Paulo, conforme específica.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo nesta data, reclassificando a região da Grande São Paulo para a **FASE LARANJA** do Plano São Paulo, em razão do agravamento da pandemia;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá adotar novas regras e recomendações que prestigiem o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Osasco retorna à FASE LARANJA do Plano São Paulo, elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo, respeitados os critérios de segurança e saúde propostos pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Osasco e as diretrizes e condições do Comitê de Combate ao COVID-19 do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994/2020 e suas respectivas alterações.

Art. 2º. Serão seguidas todas as recomendações e medidas vigentes, sem prejuízo de eventuais alterações decorrentes de novos protocolos.

Art. 3º. O disposto no art. 1º deste Decreto entra em vigor a partir das 00:00 hora do dia 01 de março de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 036/2021, do processo administrativo nº 13375/2017, publicado no IOMO do dia 12 de fevereiro de 2021, na Edição 1990 ano XXII.

Onde se lê:

Autorizo o acréscimo de 7,39% ao objeto do contrato de número 003/2019.

Leia-se:

Autorizo, desta forma somando-se o acréscimo de 7,39%, efetuado por meio do Termo nº21/2020, ao acréscimo contratual ora pretendido de 17,37%, perfazendo o total de 24,76%, ao objeto do contrato de número 003/2019.

Osasco, 25 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS
26.02.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1914/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EMANUELE MEIRELES NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 26/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 27/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1915/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALINE MENDES SENA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1916/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BEZALIEL GALVAO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da **Secretaria de Saúde** na data de 26/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 27/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1917/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIANA LIMA CARDOSO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Saúde** na data de 26/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 27/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1918/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANGELA BELFIORE**, do cargo em comissão de **ASSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da **Secretaria de Saúde** na data de 26/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 27/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1919/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALERIA DE OLIVEIRA BARBOZA**, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO ANTONIO FLAVIO FRANÇA**, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1920/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO**, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da **Secretaria de Saúde** na data de 26/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RESIDENCIA MÉDICA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 27/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1921/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALESKA ALINE SILVA MACEDO**, do cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO AYROSA I**, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1922/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - ZONA SUL, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 26/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FAUNA SILVESTRE**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 27/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1924/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FERNANDO MEDEIROS NASCIMENTO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE USO DO SOLO E DIRETRIZES URBANAS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - ZONA SUL**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1925/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROGERIO GUEDES DE JESUS**, do cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - ZONA NORTE, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 26/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO E ADOÇÃO**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 27/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1926/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WILLIAN TEIXEIRA PIEDADE**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁGUAS VERDES - ZONA NORTE**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1929/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRE CORREA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA CRIATIVA, da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1930/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO ESTEVES NAVARRO**, do cargo em comissão de CHIEFE DE PRODUÇÃO GRÁFICA, da **Secretaria de Comunicação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1931/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NEIVA OLIVEIRA SCARAMUCA**, do cargo em comissão de GABINETE ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1932/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO SOARES GOMES**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE IMOBILIÁRIA, da **Secretaria de Administração** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1933/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NATHALIA DE JESUS PEREIRA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS FUNDIÁRIOS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE PESQUISA, CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1923/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSE EDUARDO WASSIL METROVICHE, RG. 11.091.464**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1927/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JURANDYR DE OLIVEIRA FRANCISCO, RG. 18.644.704**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR AMBIENTAL DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1928/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANE DE OLIVEIRA MUSSETTI, RG. 45.999.311-2**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE NOVAS NORMAS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1934/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAUL DURAN GUTIERREZ JUNIOR, RG. 40.688.130-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1935/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LIGIA SOLDA, RG. 35.048.358-9**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1912 / 2021 -TORNAR SEM EFEITO a exoneração dos servidores abaixo, constantes na portaria 1768/2021, publicada em 23 de fevereiro do ano em curso.

ANA LUIZA DE PAULA JESUS	DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEIEF GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI
EDVANIA APARECIDA DA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MARIA ALVES DORIA, PROF
ELIDA LILIANI RIBAS ASSUNCAO	SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
IRACY RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF.
JORGE LUIZ GOMES SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MOV. DE ALFABETIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
MARIA GONCALVES DA GAMA	SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SANDRA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO I DA CRECHE JOSE MARQUES DE REZENDE
SIMONE APARECIDA RODRIGUES SOARES	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO DO OBSERVATORIO DA EDUCAÇÃO

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1913 / 2021 - TORNAR SEM EFEITO a exoneração dos servidores abaixo, constantes na portaria 1683/2021, publicada em 22 de fevereiro do ano em curso.

ALINE MENDES SENA
ALESKA ALINE SILVA MACEDO
ANDRE CORREA DOS SANTOS
VALERIA DE OLIVEIRA BARBOZA
WILLIAN TEIXEIRA PIEDADE
MARCELO ESTEVES NAVARRO
NEIVA OLIVEIRA SCARAMUÇA
FRANCISCO SOARES GOMES
FERNANDO MEDEIROS NASCIMENTO
NATHALIA DE JESUS PEREIRA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 794/21, publicada em 09 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL CEZANI BRAGA, RG. 44.882.688-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1002/21, publicada em 10 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILBERTO PAIVA DA SILVA, RG. 15.954.510-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1847/21, publicada em 25 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDNA MARIA DE LIMA SANTIAGO SOUZA**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA**, da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 174/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 13.125/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 176/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 13.128/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**PORTARIA Nº 014/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 23.212/2019 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 67.710, por violar o art. 3º, inciso IV, V, XI, XII, XIV e artigo 4º, incisos II, III e XII c.c o artigo 15, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 24 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 170/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 03.224/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 171/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 07.904/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 172/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 09.131/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 173/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 16.080/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 175/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 10.102/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 177/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.246/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 178/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 09.936/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 179/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 03.416/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de fevereiro de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.470 / 2020**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 01.10 a 31.10.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 25 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 124º ao 128º - DIA 05/03/2021 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
124º	VINICIUS SIMOES	26511286
125º	LEVSON SILVA	14336993
126º	VALBER ARAUJO OLIVEIRA	57899826
127º	PEDRO HENRIQUE BARROS SALGUEIRO PEREIRA	43512545
128º	GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	39770401

CLASSIFICAÇÃO: 129º ao 131º - DIA 05/03/2021 - às 12h00

129º	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	42698055
130º	SABRINA DE SOUZA MENEZES DOS SANTOS	50465319
131º	CAMILA SANTOS FERREIRA	40417707

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CUIDADOR SOCIAL: Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO VETERINÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 12ª – DIA 05/03/2020 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
12ª	CAROLINA MARIA KOROSI	27993605

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO VETERINÁRIO: - Bacharel em Medicina Veterinária, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 60º – DIA 05/03/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
60º	JOSAFA DA SILVA ALMEIDA	52594638

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 43ª – DIA 05/03/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
43ª	DOUGLAS MEIRA DE OLIVEIRA	48905252

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Casa do Empreendedor “Jurandir Paes”

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em conformidade com a Lei nº 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os membros Conselheiros do **COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **03 de março de 2021, quarta-feira, às 09h30min., online, via plataforma TeamLink**, com a seguinte pauta: **1) Retomada das atividades 2) Conexões Turismo e Hospitalidade / Jornada Governança e COMTUR 4) Informes.**

Osasco, 18 de fevereiro de 2021

José Carlos Vido
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 13/2021

Dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2021 e dá outras providências

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário de Educação do Município de Osasco em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

- Decreto municipal 11.235 de 19 de Janeiro de 2016

– a necessidade de organizar o funcionamento das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2021

RESOLVE

Artigo 1º - O ano letivo de 2021 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (EMEI – CRECHES) e Ensino Fundamental (EMEFs) terá início em 08 de fevereiro e encerramento em 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o primeiro semestre letivo será de 08 de fevereiro a 07 de julho e o segundo semestre de 27 de julho a 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - A organização dos bimestres letivos nas Unidades Educacionais Municipais ocorrerá na Educação Infantil (EMEI) e Ensino Fundamental (EMEFs):

- a) 1º bimestre: de 08 de fevereiro a 30 de abril;
- b) 2º bimestre: de 03 de Maio a 09 de julho;
- c) 3º bimestre: de 27 julho a 30 de setembro;
- d) 4º bimestre: de 01 de outubro a 22 de dezembro.

Artigo 3º - Nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, os Conselhos de Classe /ano deverão ser realizados bimestralmente obedecendo aos seguintes períodos:

- I – 1º bimestre: de 26 a 30 de abril;
- II – 2º bimestre: de 01 a 07 de julho;
- III – 3º bimestre: de 27 a 30 de setembro;
- IV – 4º bimestre: de 06 a 10 de dezembro.

Artigo 4º - O recesso escolar das CRECHES, EMEIs, EMEFs e EJA ,ocorrerá nos períodos de 10 a 25 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - A atividade de encerramento do ano letivo promovida pela unidade educacional com os seus alunos poderá ser realizada entre 11 a 17 de dezembro e a atividade

de confraternização com os funcionários 21 a 22 de dezembro de 2021.

Artigo 6º- As **Paradas Pedagógicas/Planejamento** por segmento, a serem realizadas ao longo do ano letivo em todas as Unidades Educacionais Municipais, sem o comprometimento dos dias letivos, obedecerão ao seguinte calendário:

I – segmento **CRECHE**: 1 a 5 de fevereiro , 03 de Maio , 08 e 26 de julho e 04 de outubro

II –segmento **EMEI e EMEF**: 1 a 5 de fevereiro, 03 de Maio, 08 e 26 de julho, agosto (30-M e 31-T) e outubro (01-T e 04 - M).

§1º - As Paradas Pedagógicas nas CRECHES com interrupção do atendimento diário às crianças, para o desenvolvimento de atividades de planejamento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico dos professores, está de acordo com a Resolução CME nº 01/2019.

§2º - As atividades a serem desenvolvidas nas Paradas Pedagógicas/Planejamento serão acompanhadas pela Equipe da Secretaria de Educação em conjunto com a Supervisão Escolar e devem contar com a participação de todos os segmentos da Unidade Educacional , cabendo à equipe de gestão escolar divulgar as datas com a devida antecedência de modo a permitir que os familiares encontrem meios que substituam nos referidos dias, os serviços de **CRECHE**.

Artigo 7º - As Unidades Educacionais Municipais deverão de forma a garantir o pleno atendimento à comunidade funcionar nos seguintes horários:

I – Educação Infantil (**CRECHE**) :

- a) Período integral: das 7h às 17h
- b) Período parcial: das 7h às 12h e das 12h às 17h
- c) CRECHE NOTURNA: das 13:00 as 22:00 - CEUS José Saramago e Dra. Zilda Arns Neuman

II – Educação Infantil (**EMEI**) :

- a) período da manhã: das 7h30min às 11h30min;
- b) período da tarde: das 13h20min às 17h20min

III – Nas Unidades de Ensino Fundamental (**EMEF**):

- a) período da manhã: das 7h às 12h;
- b) período da tarde: das 13h20min às 18h20min

IV – Nas Unidades de Ensino Fundamental – Período Integral, das 7:00 às 16:00 h;

V – Educação de Jovens e Adultos: das 18h00 às 22:00 h

§1º - As Secretarias das Unidades Educacionais deverão prestar atendimento ao público de forma ininterrupta e corresponder ao horário de funcionamento , salvo em

situações excepcionais justificadas ao Departamento de Educação.

§2º - Nas Unidades Educacionais com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a Secretaria da Unidade deverá prestar atendimento até 20h.

§3º - Excepcionalmente, enquanto perdurar a Pandemia, os horários de atendimentos das Unidades Escolares, ocorrerão de acordo com orientações a serem expedidas pela Secretaria de Educação.

Artigo 8º - As Unidades Educacionais deverão assegurar aos alunos e professores, sem prejuízo das atividades diárias intervalo de:

I – 15 minutos para as Unidades de Educação Infantil (CRECHE e EMEI);

II – 20 minutos para as Unidades de Ensino Fundamental (EMEF)

Parágrafo Único – Na organização semanal do horário dos componentes curriculares das classes nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, cada aula terá a duração de 55 minutos, de forma a garantir que professores e alunos tenham intervalo e que as aulas dos Professores de Educação Básica II tenham a mesma duração das demais. Excepcionalmente enquanto perdurar a Pandemia, os horários poderão ser adequados, conforme orientações a serem expedidas pela Secretaria de Educação.

Artigo 9º - Na elaboração do horário semanal da classe, as aulas de Educação Física, Arte e Inglês deverão ocorrer em dias diversificados, evitando as aulas dobradas do mesmo componente curricular.

Artigo 10 – O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a ser cumprido pelo professor na Unidade educacional em que se encontra em exercício, deverá ser realizado nos seguintes dias e horários:

I – Nas Unidades de Ensino Fundamental (EMEF) – terças e quintas feiras:

a) das 12h às 13hmin ou

b) das 18h20min às 19h20min;

c) das 17h às 18h de segunda a quinta feira, para os professores que atuam na Educação de Jovens e adultos

II – Nas Unidades de Educação Infantil (EMEI) – segundas ou quartas feiras:

a) das 06:30min às 7:30 min ou

a) das 11h30min às 12h30min ou

b) das 17h20min às 18h20min

III – Nas unidades de Educação Infantil (CRECHE) – segundas e quartas feiras

a) das 12h às 13h

c) das 17h às 18h

IV – Nas Creches Noturnas – segundas e quartas feiras

a) das 16h às 17h e

b) das 18h00min às 19h00min

§ 1º - As unidades escolares, que necessitem de adequação do horário de HTPC em outros dias e horários, deverão encaminhar solicitação para a Secretaria de Educação, justificando o motivo da alteração.

§ 2º - Não é permitida a fragmentação do HTPC semanal em períodos inferiores a uma hora.

Artigo 11 – Atendendo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.235 de 19 de janeiro de 2016, que define a nova jornada de trabalho docente observada o limite máximo de 2/3 (dois terços) em atividades com o corpo discente e de, no mínimo, 1/3 (um terço) em atividades pedagógicas e institucionais nas Unidades de Ensino Fundamental, segue a composição da jornada:

I - O Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) deverá ser cumprido pelo professor na Unidade educacional que se encontra em exercício, dentro do horário de funcionamento da classe(s)/aulas(s) atribuída (s); destinado ao planejamento, à elaboração de atividades, à confecção de material pedagógico, à correção de trabalho, atendimento aos pais ou responsáveis e à escrituração escolar.

II – As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), dos Professores que atuam nas Creches

a) Período da manhã: de 2ª a 6ª feira das 11:00 h às 12:00 h e de 3ª feira das 12:00 h às 13:00 h

b) Período da tarde: de 2ª a 6ª feira das 16:00 h às 17:00 h e de 3ª feira das 17:00 h às 18:00 h horas

III - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), dos Professores que atuam nas Creches Noturnas

a) No horário Vespertino: de 2ª a 6ª feira das 17:00 h às 18:00 h e de 3ª feira das 18:00 h às 19:00 h

b) No horário Noturno: de 3, 5ª e 6ª feira das 20:00 h às 21:00 h e de 2ª, 3ª e 4ª feira das 21:00 h às 22:00 h

Parágrafo Único: Enquanto perdurar a Pandemia, serão definidos em portaria específica de retorno às aulas, os Horários de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) das Unidades Escolares.

Artigo 12 – O Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) a ser cumprido em local de livre escolha do professor, deverá ser registrado na Folha de Frequência, da mesma forma que é registrado o HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

I – As horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), nas **Creches**, ocorrerão

- a) Período da manhã de terça-feira das 06:00 às 07:00 horas e de quinta e sexta-feira das 12:00 às 13:00 horas
- b) Período da tarde de quinta e sexta-feira das 17:00 às 18:00 horas e de terça-feira das 18:00 às 19:00 horas

II - As horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), nas **Creches Noturnas**:

- a) No Vespertino de quinta e sexta-feira das 18:00 às 19:00 horas e terça-feira das 19:00 às 20:00 horas
- b) No Período Noturno de terça-feira das 15:00 às 16:00 horas e de quinta e sexta-feira das 21:00 às 22:00 horas.

Parágrafo Único: Enquanto perdurar a Pandemia, serão definidos em portaria específica de retorno às aulas, os Horários de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) das Unidades Escolares.

Artigo 13 – As aulas atribuídas a título de carga suplementar, aos **PEB II – ARTE/ED. FÍSICA/INGLÊS** e ao **PEB I (Projeto EJA)**, seguirá a tabela:

Aulas atribuídas	HTPI	HTPC	HTPLE	TOTAL ATRIBUÍDO
18	5	2	2	27
16	5	2	1	24
14	5	1	1	21
12	4	1	1	18
10	3	1	1	15
8	2	1	1	12

Artigo 14 – Os Professores Titulares de Cargo PDI I/PDI II-PEB I/PEBII e Adjunto PEB I/PEB II, que possuam acúmulo de Cargo Público, deverão entregar na Unidade Escolar até o dia 15 de março do ano em curso a declaração de acúmulo.

Artigo 15 – O horário de trabalho das equipes gestoras das Unidades Educacionais Municipais deve estar organizado de modo a garantir o atendimento administrativo e pedagógico a todos os turnos de funcionamento e será objeto de análise e aprovação do Departamento de Educação, por intermédio do Supervisor de Ensino.

Artigo 16 – O horário de trabalho dos funcionários administrativos/apoio deverá ser de 8(oito) horas diárias de

efetivo exercício e 1(uma) hora de intervalo, totalizando 9 horas diárias.

Artigo 17 – O Diretor da Unidade Educacional deverá dar ciência expressa desta Portaria a todos os integrantes da equipe escolar.

Artigo 18 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 060/2019.

Osasco, 26 de fevereiro de 2021

JOSÉ TOSTE BORGES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.067.310.250,00	1.067.310.250,00	1.385.903.280,12	129,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	376.700.100,00	376.700.100,00	331.623.941,58	88,03
1.1.1- IPTU	344.174.849,00	344.174.849,00	286.257.082,91	83,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.525.251,00	32.525.251,00	45.366.858,67	139,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	41.834.943,00	41.834.943,00	52.053.016,00	124,42
1.2.1- ITBI	35.122.334,00	35.122.334,00	51.485.366,30	146,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.712.609,00	6.712.609,00	567.649,70	8,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	592.271.077,00	592.271.077,00	931.304.504,81	157,24
1.3.1- ISS	573.706.370,00	573.706.370,00	919.562.107,10	160,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.564.707,00	18.564.707,00	11.742.397,71	63,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.504.130,00	56.504.130,00	70.921.817,73	125,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	590.824.103,00	590.824.103,00	616.998.080,42	104,43
2.1- Cota-Parte FPM	74.429.379,00	74.429.379,00	74.827.272,04	100,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.429.379,00	67.752.781,00	68.861.571,47	101,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	3.350.513,00	3.038.988,50	90,70
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	3.326.085,00	2.926.712,07	87,99
2.2- Cota-Parte ICMS	402.109.569,00	402.109.569,00	421.246.975,07	104,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.241.128,00	2.241.128,00	2.985.497,99	133,21
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	249,67	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	110.867.951,00	110.867.951,00	117.938.085,65	106,38

SIOPE

Page 2 of 6

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.658.134.353,00	1.658.134.353,00	2.002.901.360,54	120,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre	%
			(b)	(c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	19.892,53	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	50.136.000,00	274.635.145,00	41.274.803,42	15,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	48.829.000,00	0,00	37.722.392,48	0,00
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	48.829.000,00	1.962.500,90	4,02
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	224.498.145,00	148.210,00	0,07
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.306.000,00	1.308.000,00	1.441.700,04	110,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	5.660.103,00	4.802.458,25	84,85
6.1- Transferências de Convênios	0,00	5.660.103,00	4.797.534,48	84,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	0,00	4.923,77	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.662.103,00	2.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	55.800.103,00	280.297.248,00	46.097.154,20	16,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre	%
			(b)	(c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	116.829.500,00	116.829.500,00	122.224.784,65	104,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	13.550.556,00	13.550.556,00	13.772.313,76	101,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	80.421.914,00	80.421.914,00	84.249.394,82	104,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	235.215,00	235.215,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	448.225,00	448.225,00	597.099,64	133,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	49,92	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.173.590,00	22.173.590,00	23.605.926,51	106,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	342.138.645,00	117.729.500,00	312.501.661,48	265,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	341.239.645,00	116.829.500,00	311.803.022,66	266,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	899.000,00	900.000,00	698.638,82	77,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	224.410.145,00	0,00	189.578.238,01	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

SIOPE

Page 3 of 6

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	306.491.194,00	315.263.554,08	276.067.516,61	87,57	276.067.516,61	87,57	0,00
13.1- Com Educação Infantil	167.721.294,00	166.513.914,54	155.344.222,73	93,29	155.344.222,73	93,29	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	138.769.900,00	148.749.639,54	120.723.293,88	81,16	120.723.293,88	81,16	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	37.190.101,00	38.055.084,47	35.388.250,34	92,99	35.388.250,34	92,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	17.603.891,00	17.958.264,00	16.364.382,76	91,12	16.364.382,76	91,12	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	19.586.210,00	20.096.820,47	19.023.867,58	94,66	19.023.867,58	94,66	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	343.681.295,00	353.318.638,55	311.455.766,95	88,15	311.455.766,95	88,15	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%							88,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%							11,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							0,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.325.489,96
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	374.226.623,60	341.851.336,73	91,35	341.096.354,24	91,15	754.982,49
22.1 - Creche	0,00	200.678.437,06	177.818.227,76	88,61	177.428.265,02	88,41	389.962,74
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	95.322.399,54	88.940.613,01	93,31	88.940.613,01	93,31	0,00

SIOPE

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	105.356.037,52	88.877.614,75	84,36	88.487.652,01	83,99	389.962,74	
22.2- Pré-escola	0,00	173.548.186,54	164.033.108,97	94,52	163.668.089,22	94,31	365.019,75	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	89.149.779,00	82.767.992,48	92,84	82.767.992,48	92,84	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	84.398.407,54	81.265.116,49	96,29	80.900.096,74	95,86	365.019,75	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	266.595.432,00	389.959.162,77	352.625.638,98	90,43	352.382.555,74	90,36	243.083,24	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	158.356.110,00	168.846.460,01	139.747.161,46	82,77	139.747.161,46	82,77	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.239.322,00	221.112.702,76	212.878.477,52	96,28	212.635.394,28	96,17	243.083,24	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	266.595.432,00	764.185.786,37	694.476.975,71	90,88	693.478.909,98	90,75	998.065,73	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							189.578.238,01	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							189.578.238,01	
(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)⁶							504.898.737,70	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) ⁶							25,21	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵								
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS								

SIOPE

COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.665.000,00	48.539.560,92	45.516.854,56	93,77	36.954.983,78	76,13	8.561.870,78
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.452.284,00	51.682.641,00	44.471.917,54	86,05	35.680.749,84	69,04	8.791.167,70
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	72.117.284,00	100.222.201,92	89.988.772,10	89,79	72.635.733,62	72,47	17.353.038,48
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	338.712.716,00	864.407.988,29	784.465.747,81	90,75	766.114.643,60	88,63	18.351.104,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					107.847.277,25		0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					103.316.267,41		0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					4.531.009,84		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					8.332.228,04	11.007.305,69	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					311.803.022,66	37.722.392,48	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					310.236.998,52	43.693.855,93	
47.1- Orçamento do Exercício					306.924.757,11	32.067.062,21	
47.2- Restos a Pagar					3.312.241,41	11.626.793,72	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					698.638,82	166.528,04	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					10.596.891,00	5.202.370,28	
50- (+) AJUSTES					0,00	0,00	
50.1- Retenções					0,00	0,00	
50.2- Conciliação Bancária					0,00	0,00	
50.3- Valor a Recuperar					0,00	0,00	
50.4- Outros valores Extra Orçamentário					0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					10.596.891,00	5.202.370,28	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 6/2/2020 Hora da Emissão: 12:44:42

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE GOVERNO

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 08

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
32545/2019	5986/2020	16715/2020
378/2021	13014/2020	13842/2009
20766/2020	8303/2015	15690/2020
377/2021	17892/2020	16622/2020
2142/2021	17052/2020	14580/2020
4481/2020	14786/2020	20967/2020
29600/2019	12126/2019	19330/2020
14073/2020	19414/2020	8512/2020
30349/2019	1811/2020	13035/2020
14251/2019	14003/2020	17348/2020
20308/2020	19821/2020	444/2021
3316/2020		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
3527/2019	40425
3085/2017	40428
21610/2017	40370
3527/2019	40425
11452/2019	39755
1945/2021	39836
4558/2020	39210
2301/2021	38828
2196/2021	39887

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
13136/2016	40354
3513/2019	40411
3457/2019	40412
3511/2019	40402

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
4221/2017	30342
133/2020	38439
25491/2019	40104
5331/2020	39534

OSASCO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
38838	12/02/2021	JOSEBIAS BRAGA FILHOS
40708	26/02/2021	PREMIUM BV INVESTIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
40276	23/02/2021	EMILIO DE OLIVEIRA
37976	07/01/2021	LUCIANO CARVALHO CARDOSO
40157	14/12/2020	VALDIR DE SOUZA
39339	08/12/2020	MARCELO EVARISTO DE ANDRADE
40269	17/12/2020	ANTONIO APARECIDO BATISTA
38814	30/11/2020	LUIZ APARECIDO CAETANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39119	21/08/2020	MB ADM DE BENS PROPRIOS
39120	21/08/2020	MB ADM DE BENS PROPRIOS
39384	22/10/2020	JOAQUIM MONTEIRO PIRES
39249	30/11/2020	VALTER FRANCISCO ANTONIO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
40345	18/02/2021	MANUEL DA SILVA CORDEIRO
39682	08/12/2020	ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS
39331	25/11/2020	ERIC RIBEIRO NERY
40085	30/11/2020	HUMBERTO CAZZARI
39287	16/02/2020	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

OSASCO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O **MUNICÍPIO DE OSASCO**, FAZ SABER, que tramita perante à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo denominado de “**SANTA MARIA CAUCIONADOS**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, ficam NOTIFICADOS todos os interessados, em especial aos titulares de domínio dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas para que apresentem impugnação dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

ENDEREÇO	TRANSCRIÇÃO /MATRÍCULA	CONFRONTANTES/TERCEIROS INTERESSADOS	CPF/CNPJ
RUA ORIGENES LESSA, 43	117.772	Bosco Cordeiro Duarte/ Marlene Maria dos Santos Duarte	548.120.034-15 170.017.758-35
RUA ORIGENES LESSA, 155	117.773	Andreia Alves Peloso/ Wagner Peloso	201.062.758-01 037.866.128-03
RUA MARIA QUITERIA, 25	117.775	Maria Dolores Barboza	001.791.988-66
RUA MARIA QUITERIA, 25	117.776	Joaquim Gonçalves Rodrigues/ Antonia Barbosa Rodrigues	791.505.868-15 033.259.238-36
RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, 97	117.777	Tania Maria Bandeira Barros/ Jaizinho Barros Lima	421.466.313-68 551.645.443-34

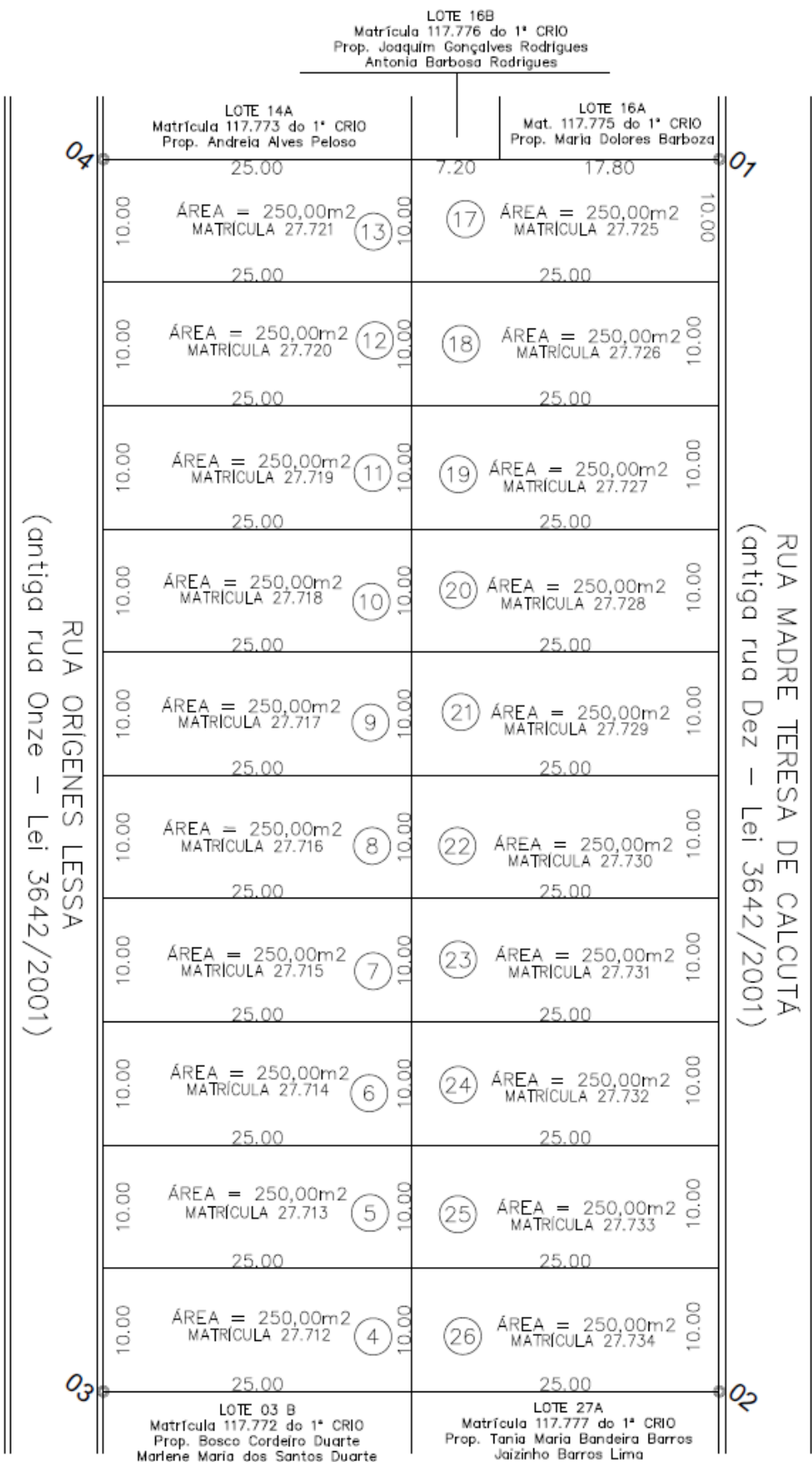
Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados para que querendo, apresentem a impugnação perante o Município, junto à Secretaria de Habitação – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230 ou via e-mail: regularizacao.sehdu@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Habitação

PERÍMETRO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1258/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$5.477,10 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos), referente ao período de 18/11/2020 a 17/12/2020.

Osasco, 27 de Janeiro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16487/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$5.743,66 (Cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 18/09/2020 a 17/10/2020.

Osasco, 27 de Janeiro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 28 de outubro de 2020, IOMO 1932, página 46.

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 012/2021
Publicada no dia 16 de fevereiro de 2021, IOMO 1992, Página 11.

ONDE SE LÊ:

- 1. Clivia Lopes de Oliveira**, Enfermagem – RG. 50.264.455-2
- 2. Wermeson Nunes Costa**, Farmacêutico – RG nº 55.306.443-5

LEIA-SE:

- 1. Rogério Gomes da Silveira**, Farmacêutico – matrícula 186.200
- 2. Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, Gerente de Compras, Contratos e Acompanhamento Jurídicos - matrícula 193.281

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1866/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda, estabelecida na Rua Pretoria 01027 – Vila Formosa - SP, inscrita no CNPJ 10.718.875/0001-87, pelo valor total de R\$640.340,53 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) referente ao período de Janeiro de 2021.

Osasco, 24 de fevereiro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2071/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos LTDA, estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162 – Vila Santa Catarina – São Paulo, inscrita no CNPJ: 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$508.490,00 (Quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa reais), referente ao período de Janeiro de 2021.

Osasco, 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1960/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecânica Funilaria e Pintura Ltda, estabelecida na Rua Vitorio Tafarello, 151 – Km18 - Osasco, inscrita no CNPJ: 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$88.308,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e oito reais), referente ao período de 04/01/2021 a 20/01/2021.

Osasco, 22 de fevereiro de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ALIMENTO

Razão Social: GENIVAL ALVES DA SILVA PASTELARIA

Endereço: Av. O Trabuço Radio Jornal, 300 Vila Menck – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.403.781/0001-19

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares

Nº Protocolo: 004.674/2009

Data do Deferimento: 22/01/2020

Data da Validade: 22/01/2021

Responsável Legal: Genival Alves da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001969-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SUELI ORTAME ROSSI

Endereço: Av. Hildebrando de Lima, 1379 Km 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.032.865/0001-06

Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, mercearias e armazéns

Nº Protocolo: 001.616/2016

Data do Deferimento: 15/10/2019

Data da Validade: 15/10/2020

Responsável Legal: Sueli Ortame Rossi

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000458-1-0

Tipo de solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PIZZARIA LAREIRA SM LTDA ME

Endereço: Av. Edmundo Amaral, 3901 Jardim Piratininga – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.655.280/0001-80

Atividade CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para uso domiciliar

Nº Protocolo: 006.131/2018

Data do Deferimento: 06/12/2018

Data da Validade: 06/12/2019

Responsável Legal: Marli Stelzer Vieira

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000286-1-4

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: GILVAN MARTINS DA SILVA

Endereço: Rua Terezinha Barbosa Santiago, 300 Jardim Padroeira – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.615.054/0001-76

Atividade CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Protocolo: 006.304/2018

Data do Deferimento: 28/02/2019

Data da Validade: 28/02/2020

Responsável Legal: Gilvan Martins da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001568-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ROYALLE DRINKS LTDA ME
Endereço: Rua Alexandre Baptistone, 229 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.903.563/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Protocolo: 006.441/2018
Data do Deferimento: 27/02/2019
Data da Validade: 27/02/2020
Responsável Legal: Luiz Bezerra Lima
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001578-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: L. F. DA SILVA TAVEIRA ME
Endereço: Rua Cuiabá, 04 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.752.462/0001-84
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, mercearias e armazéns
Nº Protocolo: 006.685/2018
Data do Deferimento: 13/09/2019
Data da Validade: 13/09/2020
Responsável Legal: Luiza Feliciano da Silva Taveira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000425-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: NOVO BECO GOURMET LTDA
Endereço: Rua Benedito a de Oliveira, 304 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.166.738/0001-94
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 009.730/2018
Data do Deferimento: 10/12/2019
Data da Validade: 10/12/2020
Responsável Legal: José Aparecido da Costa Filho
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001863-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: OZ BURGUER – HAMBURGUERIA LTDA
Endereço: Rua Ari Barbosa, 213 Jardim Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.343.337/0001-62
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 011.967/2018
Data do Deferimento: 04/07/2019
Data da Validade: 04/07/2020
Responsável Legal: Bruno Santiago Queiroz
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001613-1-4
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: ADELIO RUFINO CARNEIRO
Endereço: Rua José Soares de Oliveira, 133 Jardim Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.024.354/0001-08
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº Protocolo: 015.773/2018
Data do Deferimento: 19/12/2019
Data da Validade: 19/12/2020
Responsável Legal: Adélio Rufino Carneiro
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000426-1-7
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento

Razão Social: LAGOA GAS E AGUA LTDA
Endereço: Rua Águas da Prata, 584 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.935.782/0001-11
Atividade CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Protocolo: 018.644/2018
Data do Deferimento: 15/04/2019
Data da Validade: 15/04/2020
Responsável Legal: Maria Aparecida da Silva
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-472-000854-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SAFRA CONVENIENCIA LTDA ME
Endereço: Rua Aqop Guzelian, 505 Jardim Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.424.112/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 018.731/2019
Data do Deferimento: 11/09/2019
Data da Validade: 11/09/2020
Responsável Legal: Gabriela Safra Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001914-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: KANGOOROO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 233 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.126.292/0004-84
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 018.790/2019
Data do Deferimento: 12/09/2019
Data da Validade: 12/09/2020
Responsável Legal: Julia Gonçalves Ribeiro Pontes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001910-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: FRANCIELE DE JESUS DINIZ PIRES
Endereço: Rua Cotia, 231 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 031.728.030/0001-42
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº Protocolo: 024.768/2018
Data do Deferimento: 29/10/2019
Data da Validade: 29/10/2020
Responsável Legal: Franciele de Jesus Diniz Pires
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000309-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MAICON BRUNO DA SILVA
Endereço: Rua Fábio Renato Maciel, 110 Conjunto do Metalúrgico – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.012.937/0001-73
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº Protocolo: 025.166/2018
Data do Deferimento: 24/10/2019
Data da Validade: 24/10/2021
Responsável Legal: Maicon Bruno da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000311-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Endereço: Rua Walt Disney, 378 Jardim Elvira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.010.115/0001-90
Atividade CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Protocolo: 026.073/2018
Data do Deferimento: 28/03/2019
Data da Validade: 28/03/2020
Responsável Legal: Gustavo Henrique dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001763-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: FELIPE TENORIO DA CUNHA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 392 Box 49 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.677.843/0001/50
Atividade CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Protocolo: 026.152/2018
Data do Deferimento: 19/03/2019
Data da Validade: 19/03/2020
Responsável Legal: Felipe Tenório da Cunha
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001748-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ROBSON CERQUEIRA
Endereço: Rua Masashige Ishii, 26 Jardim Elvira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.173.743/0001-50
Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 026.519/2018
Data do Deferimento: 26/03/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Robson Cerqueira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000325-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: GRAOVITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Rua Tília, 197 Piso Térreo Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.588.185/0001-20
Atividade CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Protocolo: 006.595/2019
Data do Deferimento: 12/09/2019
Data da Validade: 12/09/2020
Responsável Legal: Otavio de Lima Costa
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000924-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: TRANSPORTADORA LOBO & LOBO LTDA
Endereço: Rua Vicente Rodrigues da Silva, 600 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.204.972/004-27
Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 009.454/2019
Data do Deferimento: 15/10/2019
Data da Validade: 15/10/2020
Responsável Legal: João Carlos Matheus
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000395-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CASA DE CARNES E ROTISSERIA CANAÃ EIRELI
Endereço: Av. Alice Sakatauskas, 178 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.222.823/0001-80
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Protocolo: 010.013/2019
Data do Deferimento: 02/09/2019
Data da Validade: 02/09/2020
Responsável Legal: Ildebrando Alves Rodrigues
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000915-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 03 de Fevereiro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

O Senhor Secretário da Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998, publicamos a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Ademar Mendes de Lima
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
Credencial 35.884-3

Ricardo Philippe Rahhal
Coordenador Técnico GT/VISA
Credencial 35.640-2

Autoridades Sanitárias:

Aguinaldo Perondi – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.831-2

Anderson Carnaúba – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.102-2

Anna Maria Kamimura dos Santos – Enfermeira Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.287-2

Ceila Hoelz Colla – Médico Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.338-2

Cleide Márcia Sanchez Apostólico Silva – Enfermeira Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.681-2

Edna Rachel Burgos da Silva – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.865-3

Eduardo Alves – Nutricionista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.812-2

Elaine Benedeti – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.612-3

Elaine Salvestrin Spicciati – Médico Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.914-2

Everaldo Mariano da Conceição – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.151-2

Gilson Pereira da Silva – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.866-3

Gilze Elaine Leôncio – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.848-3

Gisele Ramos Tambará Alba – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.100-2

João Lo Turco – Engenheiro Civil
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.516-2

Juliana Alves Aragão – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.519-2

Juliana dos Santos Tessaro – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.541-3

Juscelino Isidoro Franco Bazílio – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.174-2

Lia Midori Straceri Rosa – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.665-2

Lilia de Paula Faria – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.847-3

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.367-2

Maria Aparecida Ribeiro Antunes – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.123-2

Maria Inez de Lima Fatia – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.676-2

Marina Coelho de Pinho – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.409-2

Mônica Andrade Tobias Maciel – Assistente Social
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.128-2

Nadia Husni Majid Lippelt – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.744-2

Natália Franco da Mata Schenker – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.549-3

Natalícia Maria de Jesus – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.747-2

Orlando Francisco de Moura – Enfermeiro Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.291-2

Patrícia Campacci Rasquinho – Enfermeira Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.181-2

Paulo Dauto Dias – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.369-2

Rogério Yajima – Médico Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.417-2

Walter Aníbal Filho – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.001-2

Wilson Roberto Ribeiro Novaes – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.946-3

Exclusão

Rodrigo de Godoi da Silva – Médico Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.254-2

Osasco, 09 de fevereiro de 2021.

Sr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: TO LOTERIAS LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 252 – Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 04.512.951/0001-09
CNAE Atividade: 8299-7/06 – Casas lotéricas.
Nº Protocolo: 000.350/2020
Data da Lavratura: 19/11/2020
Responsável Legal: Renato Resende
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº: 0180

Razão Social: ZAGO ENGEDIESEL RETÍFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: Rua João Kaufmann, 700 - Rochdale - Osasco
CNPJ / CPF: 69.333.797/0001-45
CNAE Atividade: 2950-6/00 – Recondicionamento e recuperação de motores para veículo automotores.
Nº Protocolo: 000.271/2020
Data da Lavratura: 14/08/2020
Responsável Legal: Carlos Zago
Responsável Técnico: N/C
Auto de Infração nº: 0201
Auto de Imposição de Penalidade nº: 352 – Advertência

Razão Social: OSASVET PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA ME
Endereço: Avenida Padre Vicente Mellilo, 1373 – Jardim Oriental - Osasco
CNPJ / CPF: 04.109.224/0001-97
CNAE Atividade: 7500-1/00 - Atividade veterinária.
Nº Protocolo: 000.364/2020
Data da Lavratura: 17/11/2020
Responsável Legal: Renato Pinto de Lima
Responsável Técnico: Renato Pinto de Lima
Auto de Infração nº: 0239
Auto de Imposição de Penalidade nº: 347 - Advertência

Razão Social: AMAZING PETS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME
Endereço: Avenida Novo Osasco, 704 – sala 01 - Osasco
CNPJ / CPF: 14.012.830/0001-43
CNAE Atividade: 7500-1/00 - Atividade veterinária.
Nº Protocolo: 000.363/2020
Data da Lavratura: 17/11/2020
Responsável Legal: Amanda Barbosa Ramos da Silva
Responsável Técnico: Amanda Barbosa Ramos da Silva
Auto de Infração nº: 0238
Auto de Imposição de Penalidade nº: 348 - Advertência

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO LTDA
Endereço: Rua Sanazar Mardiros, 730 – Presidente Altino - Osasco
CNPJ / CPF: 17.553.530/0001-60
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.
Nº Protocolo: 000.310/2020
Data da Lavratura: 24/09/2020
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferreira
Responsável Técnico: N/A
Auto de Infração nº: 0219
Auto de Imposição de Penalidade nº: 346 – Advertência

Osasco, 15 de fevereiro de 2020.

Fernando Machado Oliveira

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas abaixo relacionadas:

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos, 796 – Pestana - Osasco.
CNPJ/CPF: 61.585.865/2466-65
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº Protocolo: 012.254/2020
Data do Deferimento: 03/12/2020
Data da Validade: 03/12/2021
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada - CPF 066.548.318-02
Responsável Técnico: Kelly Cristina Mariano Venacio - CPF 300.353.208-18

Razão Social: DROGARIA NECO LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 301 – Helena Maria - Osasco.
CNPJ/CPF: 35.771.192/0001-14
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Nº Protocolo: 000.476/2020
Data do Deferimento: 10/11/2020
Data da Validade: 10/11/2021
Responsável Legal: Andra Souza Neco - CRF 81065
Responsável Técnico: Andra Souza Neco - CRF 81065

Osasco, 15 de fevereiro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 13/2021**

Conforme IOMO – edição 1998 , publicado em 25 de Fevereiro de 2021, página 45:

Onde se lê: ... “ Guarda Civil Municipal de Osasco Michele Vizzari – Matr. 190.879 ”

Lê - se: “ Guarda Civil Municipal de Osasco Michele Santos Vizzari – Matr. 190.879 ”

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 06/2021

Conforme IOMO – edição 1998 , publicado em 25 de Fevereiro de 2021, página 38:

Onde se lê: ... “ da Lei Complementar nº 125/2005 ”

Lê - se: “ da Lei Complementar nº 129/2005 ”

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 07/2021

Conforme IOMO – edição 1998 , publicado em 25 de Fevereiro de 2021, página 39:

Onde se lê: ... “ da Lei Complementar nº 125/2005 ”

Lê - se: “ da Lei Complementar nº 129/2005 ”

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 08/2021

Conforme IOMO – edição 1998 , publicado em 25 de Fevereiro de 2021, página 40:

Onde se lê: ... “ da Lei Complementar nº 125/2005 ”

Lê - se: “ da Lei Complementar nº 129/2005 ”

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 09/2021

Conforme IOMO – edição 1998 , publicado em 25 de Fevereiro de 2021, página 41:

Onde se lê: ... “ da Lei Complementar nº 125/2005 ”

Lê - se: “ da Lei Complementar nº 129/2005 ”

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 10/2021

Conforme IOMO – edição 1998 , publicado em 25 de Fevereiro de 2021, página 42:

Onde se lê: ... “ da Lei Complementar nº 125/2005 ”

Lê - se: “ da Lei Complementar nº 129/2005 ”

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 11/2021

Conforme IOMO – edição 1998 , publicado em 25 de Fevereiro de 2021, página 43:

Onde se lê: ... “ da Lei Complementar nº 125/2005 ”

Lê - se: “ da Lei Complementar nº 129/2005 ”

Osasco, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/19**

Processo Administrativo n.º 169/19

Pregão Eletrônico 23/18

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – vale refeição na forma de cartão alimentação.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

Validade: 12 MESES

Valor total: R\$ 864.000,00

Osasco, 09 de março de 2021.

José Carlos Pedroso
Presidente da FITO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JÁRIO PORFIRIO DE MÉLO, brasileiro, solteiro, nascido em Catende PE aos (15/04/1974), residente em Osasco SP, filho de DELMIRO PORFIRIO DE MELO e de MARIA JOSÉ DE MELO. MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, nascida em Macaparana PE aos (19/11/1968), residente em Osasco SP, filha de NORMA FLORENTINA DOS SANTOS. Osasco 29/01/2021

JEFFERSON CRISTO GONÇALVES, brasileiro, divorciado, nascido em Osasco SP aos (13/02/1985), residente em Osasco SP, filho de ADÃO GONÇALVES e de TEREZINHA CRISTO GONÇALVES. NATALLIA KALINE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, nascida em Jaboaão PE aos (24/03/1989), residente em Osasco SP, filha de NATANAEL JOSÉ DOS SANTOS e de LIZIENE FRANCISCA DE MOURA. Osasco 03/02/2021

JOÃO CAVALCANTE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em Rio Grande do Piauí PI aos (25/10/1972), residente em Osasco SP, filho de GENI CAVALCANTE CARVALHO e de ANANIAS BARTOLOMEU DE CARVALHO. CARMEM LUCIA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Simplicio Mendes PI aos (22/12/1971), residente em Osasco SP, filha de VALDECI HORTÊNCIO DE SOUSA e de FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA. Osasco 03/02/2021

GIMENES PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, divorciado, nascido em Avelino Lopes PI aos (15/11/1980), residente em Osasco SP, filho de JUVERCI PEREIRA DE SOUSA e de SIDELCINA MARIA DE SOUSA. IVANEIDE PEREIRA ALVES, brasileira, solteira, nascida em Campo Alegre de Lourdes BA aos (19/09/1988), residente em Osasco SP, filha de JAIR PEREIRA ALVES e de NEUZA PEREIRA LIMA ALVES. Osasco 08/02/2021

RENAN DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em Jequié BA aos (13/12/1998), residente em Osasco SP, filho de ROBERTO EDNALDO DE SOUZA e de ROSELENE DOS SANTOS SOUZA. NICOLLY MATEUS DE PONTES, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (09/07/2002), residente em Osasco SP, filha de ANTONIO JOSÉ DE PONTES e de MARIA TANIA MATEUS DE PONTES. Osasco 12/02/2021

JOSIFRAN ARAÚJO VIANA, brasileiro, solteiro, nascido em Floriano PI aos (05/09/1987), residente em Osasco SP, filho de JOSÉ NUNES VIANA e de LUCIMAR ARAÚJO CELESTINO. LARISSA MUNHOZ TRINDADE, brasileira, solteira, nascida em Santo André SP aos (08/08/1993), residente em Osasco SP, filha de BINESIO DIAS TRINDADE e de SUELI BERNARDINO MUNHOZ TRINDADE. Osasco 12/02/2021

ALAMO FREIRE ARANHA, brasileiro, solteiro, nascido em Buri SP aos (31/03/1994), residente em Osasco SP, filho de MARIA DE CACIA FREIRE DE SÁ ARANHA e de EDUARDO ARANHA. FRANCISLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS BORGES, brasileira, solteira, nascida em Jandira SP aos (16/01/1996), residente em Osasco SP, filha de JOSUEL CORREA BORGES e de EDENILSE TEIXEIRA DOS SANTOS BORGES. Osasco 15/02/2021

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

LAISLELDO ACELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Santana do Piauí PI aos (26/08/1988), residente em Osasco SP, filho de ACELINO JOAQUIM DA SILVA e de FROSINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. MARCIA FERNANDES DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Floriano PI aos (16/06/1983), residente em Osasco SP, filha de BENEDITO FERNANDES DE SOUSA e de MARIA MADALENA DE LIMA. Osasco 15/02/2021

ANDRÉ LUIS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (04/01/1988), residente em Osasco SP, filho de JOÃO APARECIDO DA SILVA e de EDILEUZA DOS SANTOS DA SILVA. VALDIRENE MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em Maringá PR aos (18/03/1983), residente em Osasco SP, filha de JONAS JOSÉ PEREIRA e de SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Osasco 15/02/2021

GABRIEL LOPES RICARDO, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (02/09/1993), residente em Osasco SP, filho de JOSÉ CARLOS RICARDO e de IONE REGINA LOPES RICARDO. ANA CAROLINA MILAN, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (30/07/1997), residente em Osasco SP, filha de DJALMA MILAN e de MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO. Osasco 16/02/2021

ALESSANDRO DOS SANTOS DOURADO, brasileiro, solteiro, nascido em Recife PE aos (17/08/1990), residente em Osasco SP, filho de RILSON RUFINO DOURADO e de NADJA GOMES DOS SANTOS. CAROLINE VIEIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (04/08/1994), residente em Osasco SP, filha de ETEVALDO MIGUEL DA SILVA e de SUELI VIEIRA DA SILVA. Osasco 18/02/2021

GIOVANNE NUNES MACORIM, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (11/02/1994), residente em Osasco SP, filho de SINÉSIO MACORIM e de MARIA NUNES DE OLIVEIRA MACORIM. KELLY PIRES DEODATO, brasileira, solteira, nascida Barueri SP aos (05/12/1994), residente em Osasco SP, filha de IVALDO HERCULANO DEODATO e de KÁTIA CRISTINA PIRES DEODATO. Osasco 20/02/2021

CARLOS GABRIEL SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (15/09/1994), residente em Osasco SP, filho de EDIVAN CARLOS NUNES de PAULA CRISTINA DOS SANTOS NUNES. INACIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nascida em Itapetim PE aos (09/05/1978), residente em Osasco SP, filha de HELENO MARTINS DE OLIVEIRA e de SEVERINA NEVES DE ARAUJO. Osasco 23/02/2021

FABIO DE JESUS PEREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em Santa Cruz Cabrália BA aos (17/03/1976), residente em Osasco SP, filho de CANDIDO SEBASTIÃO PEREIRA e de DELORIZA MARIA DE JESUS. IVONE DOMINGAS DA SILVA BONES, brasileira, divorciada, nascida em Cuiabá MT aos (23/07/1978), residente em Osasco SP, filha de INACIO BONES DA CRUZ e de DOMINGAS INOCENCIA DA SILVA. Osasco 23/02/2021

ADAILSON RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em Canto do Buriti PI aos (06/01/1993), residente em Osasco SP, filho de ALONSO FRANCISCO DE SOUSA e de VILANI CAMPOS RODRIGUES. EURIVANIA FERREIRA DE HOLANDA, brasileira, solteira, nascida em Canto do Buriti PI aos (03/12/1993), residente em Osasco, SP, filha de MILTON FERREIRA DE HOLANDA e de SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO. Osasco 23/02/2021

ELIAS DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Inhumas PI aos (02/01/1979), residente em Osasco SP, filho de MARIA FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO e de VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO. ADRIANA CAMPOS DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Barueri SP aos (05/09/1974), residente em Osasco SP, filha de ARCELINO DE OLIVEIRA E SILVA e de NAIR MARIA CAMPOS DA SILVA. Osasco 23/02/2021

ANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em Osasco SP aos (27/11/1981), residente em Osasco SP, filho de AMAURI DE OLIVEIRA e de ANGELA APARECIDA VERZOTTO DE OLIVEIRA. SAMANTHA OLIVEIRA TROIANO, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (02/08/1982), residente em Osasco SP, filha de NICOLINO TROIANO e de EDENOLICE OLIVEIRA SOUZA TROIANO. Osasco 23/02/2021

FABIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Bom Jesus de Tocantins PA aos (04/03/1989), residente em Osasco SP, filho de VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA. ARINÉLIA ALVES BARROS, brasileira, solteira, nascida em Urbano Santos MA aos (18/10/1989), residente em Osasco SP, filha de RAIMUNDO NONANTO SILVA BARROS e de MARIA DA PIEDADE ALVES BARROS. Osasco 24/02/2021

GUSTAVO ANDREVALDO DA ROCHA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Barueri SP aos (01/11/1994), residente em Osasco SP, filho de ANDREVALDO NUNES DA SILVA e de VANILDA MARIA DA ROCHA. FERNANDA SANTOS ELIAS, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (20/07/1987), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ ELIAS FILHO e de SONIA MARIA DOS SANTOS. Osasco 24/02/2021

DIEGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (08/01/1992), residente em Osasco SP, filho de SEVERINO JOSÉ DA SILVA e de MARIA LUCIA DA SILVA PAULIN SILVA. JÉSSICA PAULA LOPES DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (03/05/1992), residente em Osasco SP, filha de ODILON SOARES DE SOUZA e de LOIRDES ALVES LOPES. Osasco 24/02/2021

LEANDRO LOPES DUARTE, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (08/06/1997), residente em Osasco SP, filho de MIZAEEL MOREIRA DUARTE e de LINDALVA PEREIRA LOPES. NAIANE BARROS TRINDADE, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (25/01/2001), residente em Osasco SP, filha de LEANDRO DA TRINDADE e de MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS. Osasco 24/02/2021

DYONATHA DE SOUZA ROCHA, brasileiro, divorciado, nascido em Osasco SP aos (12/05/1983), residente em Osasco SP, filho de ZILDO ROCHA e de SOLANGE MARIA DE SOUZA ROCHA. CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA, divorciada, nascida em Carapicuíba SP aos (06/02/1984), residente em Osasco SP, filha de FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA e de CLEUSDETH CELESTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA. Osasco 24/02/2021

JARDEL RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em Jandira SP aos (19/08/1985), residente em Jandira SP, filho de JOSÉ ORLANDO COSTA DE SOUZA e de TANNIA MARIA DA COSTA RIBEIRO. ANDREA APARECIDA TERRA, brasileira, divorciada, nascida em Osasco SP aos (20/03/1970), residente em Osasco, SP, filha de PAULO ROBERTO TERRA e de SONIA MARIA ALVES TERRA. Osasco 24/02/2021

WANDERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (14/11/1997), residente em Osasco SP, filho de ANDERSON GEORGE DOS SANTOS SILVA e de CLAIR DOMINGOS DA CONCEIÇÃO. RAFAELA ANDRÉA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (27/05/2002), residente em Osasco SP, filha de MARCIO JOSÉ DA SILVA e de SILMARA ANDRÉA SILVA. Osasco 25/02/2021

JOSÉ RAIMUNDO CIRILO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Salvador BA aos (23/05/1969), residente em Osasco SP, filho de EROTILDE CIRILO DOS SANTOS. ELIENE MARIA BEZERRA, brasileira, solteira, nascida em Simões Filho BA aos (27/09/1969), residente em Osasco SP, filha de HELOISA MARIA BEZERRA. Osasco 25/02/2021

FAGNER BEZERRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, nascido em Simões Filho BA aos (19/04/1989), residente em Osasco SP, filho de GERSON ALVES DOS ANJOS e de ELIENE MARIA BEZERRA. ANA PAULA MOURA ALVES DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida em Governador Valadares MG aos (06/12/1997), residente em Osasco SP, filha de PAULO ANTONIO ALVES DE SOUZA e de MARLI MOURA. Osasco 25/02/2021

EZEQUIEL SOUZA PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em Viana MA aos (07/05/1975), residente em Osasco SP, filho de DANIEL DINIZ PINTO e de MARIA PEDROLINA SOUZA PINTO. JAIRLY CONSTANTINO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Itapecuru Mirim MA aos (26/01/1988), residente em Osasco SP, filha de GERCINO PEREIRA DA SILVA e de MARIA AMALIA CONSTANTINO DA SILVA. Osasco 25/02/2021

RODOLFO DE OLIVEIRA BOBIO, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (31/12/1992), residente em Osasco SP, filho de CLAUDIO BOBIO e de JOSIMARA OLIVEIRA LIMA. CLÉDJA MAIARA RODRIGUES BEZERRA, brasileira, solteira, nascida em Coruripe AL aos (14/09/1988), residente em Osasco SP, filha de JOÃO BEZERRA e de MARIA HELENA RODRIGUES BEZERRA. Osasco 25/02/2021